# A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNESPAR APROFUNDA A PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO AO PROPOR, SEM QUALQUER DISCUSSÃO COM OS DOCENTES, ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO 007/2019

A reitoria da UNESPAR, ao convocar reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD para o dia 12/11/2026, apreciará proposta que altera a distribuição das atividades docente, conforme item de pauta presente na convocação Nº 24/2026 – CAD: *"Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Minuta de Resolução de Atividade Docente da Unespar. (Protocolo nº 26.553.161-0)".* Na prática, a proposição apresentada significa indicar importantes alterações na resolução Nº 007/2019 – COU/UNESPAR.

Cumpre destacar que no ano de 2025, alegando que qualquer alteração acerca da distribuição de carga horária docente se daria de forma "democrática", foi constituída uma comissão pela administração superior para se debruçar sobre o assunto. Ao mesmo tempo foi definido um cronograma de trabalho com a previsão de debates nos *campi* com o objetivo de apontar sugestões de mudanças na atual resolução de distribuição de carga horária. Com base nessas sugestões, a comissão designada pela reitoria deveria preparar uma minuta e encaminhá-la novamente para discussão nos *campi*.

Em boa parte dos *campi* foi realizado amplo debate, tendo como resultado a produção de relatórios que foram encaminhados à comissão. Nas proposições de alteração apresentadas, os docentes foram explícitos no sentido de NÃO aceitarem mudanças na resolução Nº 007/2019 – COU/UNESPAR que significassem retrocessos nas condições do trabalho docente. A fase seguinte, que seria a construção da minuta pela comissão e, posterior debate da mesma nos *campi* foi abortada sem qualquer justificativa. De acordo com o cronograma, tal processo deveria ser concluído no final de 2025, o que não ocorreu.

No apagar das luzes de 2026 e para surpresa de todos, sem qualquer transparência e de forma autoritária, uma proposta de minuta com alterações da resolução Nº 007/2019 – COU/UNESPAR foi encaminhada ao CAD pela administração superior, ignorando a necessidade de realizar um amplo debate com aqueles que serão diretamente afetados, ou seja, os docentes. Isso indica o "apreço" que a administração superior tem pela democracia interna, ao lançar mão de uma postura autocrática e, burocratizando uma decisão que afetará significativamente o trabalho docente.

É importante alertar que a maioria das alterações contidas na proposta vai piorar a condição do trabalho docente. Na última nota publicada sobre o assunto, pela SINDUNESPAR, deixamos em aberto

as seguintes questões: "*QUANDO TEREMOS A MINUTA DA NOVA RESOLUÇÃO PARA QUE OS DOCENTES POSSAM FAZER UMA ANÁLISE E O DEBATE SOBRE O ASSUNTO? AS SUGESTÕES EMITIDAS A PARTIR DAS PLENÁRIAS REALIZADAS NOS CAMPI SERÃO CONSIDERADAS PARA A CONSTRUÇÃO DESSA MINUTA?*" Obviamente que isso não seria respondido, na medida em que já estava em curso o golpe contra os docentes.

Vejamos algumas questões que estão colocadas na minuta proposta pela reitoria:

- ✓ Aumento do número de aulas para os regimes RT-12, RT-28 e RT-34;
- ✓ Estabelecimento do mínimo de 18 horas em sala de aula para o docente em Regime TIDE que se dedicar exclusivamente às atividades de Ensino;
- ✓ Redução das horas para orientação de dissertações e teses. Em todas as modalidades de orientação de trabalho de conclusão de curso, propõe-se uma alteração na redação que implica em não utilizar o total da hora definida para cada orientação. Vejamos o exemplo da orientação de TCC, cuja redação passará de "1 hora semanal por trabalho" para "até 1 hora semanal por trabalho". A palavra "até" faz toda diferença, pois implica em reduzir o tempo de orientação;
- ✓ Redução do tempo para supervisão de estágio, criando critérios para atribuição do tempo destinado a cada modalidade de supervisão. No caso da supervisão pedagógica realizada no *campus*, sem o acompanhamento em *lócus*, o tempo foi reduzido de 1 hora semanal para 30 minutos por estudante. Não seria mais adequado ampliar o tempo de orientação para os docentes que vão a campo?
- ✓ Redução de horas para a realização de pesquisa e extensão, de 18 para 14 horas para o Regime TIDE sem vinculação com a pós-graduação, de 20 para 18 horas para o Regime TIDE vinculado à pós-graduação e de 8 para 4 horas no caso do RT-40. Os demais regimes não têm horas para o desenvolvimento de pesquisa e extensão;
- ✓ Redução da carga horária para a coordenação de projetos de pesquisa e de extensão sem financiamento de 14 para 10 horas;
- ✓ Redução das horas para a realização de atividades administrativas e representativas de 12 para no máximo 6 horas;
- ✓ Redução da carga horária para a coordenação de estágio obrigatório de 10 para 5 horas.

Essas são algumas das principais mudanças que podem ocorrer, caso os conselheiros do CAD venham a concordar e chancelar essa proposta antidemocrática. Ao escolher o caminho da imposição, a administração superior aponta para o retrocesso, negligenciando as condições objetivas necessárias

para consolidarmos a UNESPAR. Não bastasse as péssimas condições estruturais, os parcos recursos destinados ao financiamento, a ausência de uma política de permanência estudantil, dentre tantos outros desafios, agora busca-se coroar essa tragédia anunciada, apertando o torniquete acerca das condições de trabalho do docente. **Nesse sentido, a SINDUNESPAR como representante legítimo dos docentes, solicita aos conselheiros do CAD a imediata retirada desse ponto de pauta da reunião que ocorrerá no dia 12/11/2026. Com isso, exigimos que a administração superior cumpra a promessa de discutir democraticamente a proposta de mudanças na resolução Nº 007/2019 – COU/UNESPAR, remetendo a minuta ao amplo debate nos *campi,* já que qualquer alteração nesse regulamento afetará diretamente as condições de trabalho dos docentes.**

Diretoria da SINDUNESPAR
11 de novembro de 2026.

***EM DEFESA DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE!***

***ABAIXO À PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE!***

***PELA MANUTENÇÃO DA RESOLUÇÃO 007/2019!***